

**FACULDADE IMACULADA CONCEIÇÃO - FICR****MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA****COVEM – Comissão de Vestibular da Faculdade Imaculada Conceição do Recife****Telefone: (81) 4009 7777**

Rua Jorge Tasso Neto, 318  
CEP 52071-420 - Bairro Apipucos  
Recife - Pernambuco  
(81) 4009-7777

**1. HISTÓRICO DA FICR**

A Faculdade Imaculada Conceição do Recife foi oficialmente instalada em novembro de 2002. Atualmente, oferece quatro cursos de graduação: Bacharelados em Administração e Direito e Tecnológicos de Sistemas para Internet (Web design\*) e Gestão de Recursos Humanos. A Faculdade Imaculada Conceição do Recife se destaca no mercado de trabalho e na área acadêmica, com todos os seus cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

Sua Missão é a de “promover uma educação integral, formando bons cristãos e virtuosos cidadãos, comprometida com desenvolvimento regional autossustentável, em sintonia com o contexto globalizado e com a tecnologia em sua dimensão humanizadora”.

Com uma proposta de ensino e aprendizagem, ambiciosa e inovadora, alicerçada nos princípios educacionais cristãos, a Faculdade Imaculada Conceição do Recife encontra-se em harmonia com a sociedade contemporânea.

A Faculdade Imaculada Conceição do Recife aceita o desafio de preparar homens e mulheres comprometidos com valores éticos, da liberdade e da dignidade humana, sem descuidar das questões consagradas da virtude, da verdade, da fé, da cultura e da vida. Assim sendo, só nos resta esperar que o caminho escolhido por nós, seja também, o caminho aceito por você.

Acolhendo você e seus sonhos, esperamos por seu ingresso na nossa Instituição.

Faculdade Imaculada Conceição do Recife

**ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL.**

A Comissão de Vestibular da Faculdade Imaculada Conceição do Recife (COVEM) faz saber, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela FACULDADE IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE – FICR, para admissão aos cursos de Graduação: Bacharelado e Tecnólogo, por meio do Processo Seletivo, que será realizado através de vestibulares agendados e com validade para o 2º semestre letivo de 2017.

**1. OBJETIVO**

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos em nível superior, a fim de se matricularem nos cursos oferecidos na Faculdade Imaculada Conceição do Recife, no 2º semestre letivo de 2017, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

## 2. CURSOS

2.1 Os **CURSOS DE GRADUAÇÃO** serão oferecidos em regime seriado semestral, estando em oferta para esse semestre os seguintes cursos de **Bacharelado e Tecnólogo**.

CURSOS	** VAGAS	TURNOS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	CONDIÇÃO LEGAL	TEMPO MINIMO DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS</b>					
ADMINISTRAÇÃO*	50	Matutino	Recife	Port. MEC 704/2013 – Renov. Rec.	8 Sem
ADMINISTRAÇÃO	50	Noturno	Recife	Port. MEC 704/2013 – Renov. Rec.	8 Sem
DIREITO*	50	Matutino	Recife	Port. MEC 120/2010 – Reconhecimento	10 Sem
DIREITO	50	Noturno	Recife	Port. MEC 120/2010 – Reconhecimento	10 Sem
CST em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	50	Noturno	Recife	Port. MEC 704/2013 – Renov. Rec.	4 Sem
CST em SISTEMAS PARA INTERNET	50	Noturno	Recife	Port. MEC 579/2013 – Renov. Rec.	5 Sem

\*1 Alunos dos cursos matutinos de Administração serão transferidos para o turno noturno a partir do 5º período, ou seja, permanecerão no turno diurno somente nos 4 (quatro) primeiros períodos.

\*2 Alunos dos cursos matutinos de Direito serão transferidos para o turno noturno a partir do 6º período, ou seja, permanecerão no turno diurno somente nos 5 (quatro) primeiros períodos.

\*\* Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente o estabelecido na lei nº 11.096 de 13/01/2005, em especial o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais portarias do MEC que regulamentam o programa.

\*\*\* Serão destinadas 60% das vagas em cada curso para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM, para dispensa das provas do processo seletivo 2º/2017, conforme disposto no item 6 desse Edital. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre o ENEM e Processo Seletivo podem sofrer alterações, em função da procura.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, as seguintes informações devem ser preenchidas:

Nome completo do candidato (sem abreviaturas), data do nascimento, endereço completo com o CEP, telefone, e-mail, número do documento de Identidade, órgão emissor e CPF (do candidato). Necessário também dados do responsável financeiro, para os casos de candidatos menores de idade. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A COVEM não realiza nenhuma alteração/correção nos dados informados, exceto via solicitação do candidato, devidamente documentado, por e-mail do próprio candidato, ou solicitação protocolada na Central de Atendimento.

**3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 2 de maio de 2017 a 11 de agosto de 2017.

**3.3. PARA SE INSCREVER:** Acessar a página [www.faculdademarista.com.br](http://www.faculdademarista.com.br) e preencher toda a Ficha de Inscrição;

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A FICR não se responsabiliza por erros ou omissões ocorridas no preenchimento. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

### 3.4. ATENÇÃO

Candidatos que não dispuserem de computador e/ou acesso à Internet, ou tiverem problemas relativos à inscrição, deverão procurar a Central de Atendimento, na Faculdade Imaculada Conceição do Recife.

Candidatos interessados em se inscrever pelo aproveitamento resultado do ENEM basta preencher os dados no sistema opção aproveitamento ENEM, conforme Item 6.

## 4. CARTÃO DE INSCRIÇÃO – (Comprovante Definitivo de Inscrição) Obrigatória a apresentação no dia da prova.

O **Comprovante Definitivo de Inscrição para os candidatos que farão a prova, que contém a indicação do local (bloco e sala) e horário de realização das provas**, será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, na página [www.faculdademarista.com.br](http://www.faculdademarista.com.br), no ato da inscrição.

**5. PROVAS – O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa**

- **Local:** As provas serão realizadas na Faculdade Imaculada Conceição do Recife, *Rua Jorge Tasso Neto*, 318 – Bairro Apipucos – Recife – PE.
- **Data:** a partir de 3 de maio de 2017.
- **Horário:** entre 08h às 19h de terça e quinta, aos sábados, 08h às 12h.
- O candidato deverá chegar ao local das provas com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**, sendo obrigatória a apresentação do comprovante definitivo de inscrição (**Cartão de Inscrição**) e do **documento de identidade** (original).

**5.1. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**

- **Serão considerados documentos de identidade:** as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade.
- **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (antigo modelo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**5.2. O CADERNO DE PROVAS**, comum a todos os candidatos, será composto de:

- **Uma Redação** que deverá ter entre 20 e 25 linhas, sobre tema indicado na prova.  
No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios: **i)** adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos; **ii)** adequação ao gênero textual; **iii)** informatividade e estrutura composicional; **iv)** coerência interna/externa e mecanismos de coesão; **v)** emprego de língua padrão. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.
- **A produção textual sobre tema indicado, a ser desenvolvido em folha pautada, padronizada, fornecida pela Instituição, com o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas e o mínimo de 20 (vinte) linhas, equivalente a 1000 (mil) pontos.**

Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:

- Deixar de comparecer às provas.
- Obter na Redação nota inferior a 30% do seu valor.

O preenchimento da folha de respostas é de responsabilidade exclusiva do candidato. Será considerada nula a Folha de Respostas da Redação que estiver **marcada a lápis**.

Do tempo total de uma hora o candidato, obrigatoriamente, deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **20 (vinte) minutos, a partir do início da prova**.

O candidato deverá comparecer ao local da prova, no horário determinado, munido do **Cartão de Inscrição, da cédula de identidade original**.

O candidato **que, por motivo de saúde, necessitar de atendimento especial, deverá fazer o requerimento com até dois dias antes da realização da prova. Nesse requerimento, o candidato deverá informar as necessidades especiais para a realização das provas, e anexar documento comprobatório.**

O requerimento deverá ser protocolado na Central de Atendimento da FICR.

**5.3. REVISÃO DE PROVAS:** acesso, cópia, revisão ou correção de provas não serão concedidos.

- Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. As Folhas de Redação são de propriedade da Comissão Organizadora e serão destruídas, passados 60 (sessenta) dias da data de divulgação dos resultados.

**6. APROVEITAMENTO DO ENEM**

Candidatos que se submeteram ao ENEM e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Deverão se inscrever na opção **ENEM** através do site.

O candidato deverá apresentar pontuação no ENEM superior a 400 pontos e não ter zerado a prova de redação. Sobre o número de vagas, serão destinadas 60% das vagas totais conforme previsto na observação do item 2.1. sendo divididas da seguinte forma:

1 – 40% das vagas para os candidatos que se submeteram ao ENEM de 2012 a 2015.

2 – 20% das vagas para os candidatos que se submeteram ao ENEM de 2016.

**7. NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.

Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:

- Estar munido do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição (apresentar);
- Apresentar o Cartão do Candidato na portaria de entrada;

- Estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- Apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início;
- Permanecer em sala no mínimo 20 (vinte) minutos, a contar do início da prova;
- Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas, com calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, ou qualquer outro material que a Comissão do Vestibular julgue inconveniente para o bom andamento do exame, sob pena de exclusão do processo;
- A FICR poderá adotar medidas como o uso de detector de metal e coleta de impressão digital, se julgar necessário;
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;
- O preenchimento da Redação é de inteira responsabilidade do candidato;
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

## **8. RESULTADOS**

- O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado no **em até 5 dias** após a realização da prova, na Internet.
- Os candidatos serão classificados por curso.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem nota menor que 3(três) na prova de redação.
- Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- **A FICR não informará notas do Processo Seletivo por telefone, e-mail, WhatsApp ou telegrama.**

## **9. MATRÍCULA**

A matrícula para o candidato classificado será realizada na FICR, em Recife, na rua Jorge Tasso Neto, 318 – Bairro Apipucos, conforme calendário do item 10.

Após divulgação do resultado é necessário o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula.

### **9.1. DOCUMENTOS**

Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original.

#### **Documentos do candidato:**

- Histórico Escolar do Ensino Médio (na falta deste, será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por 30 dias);
- Cédula de Identidade – Não vale a carteira de motorista;
- Cédula de Identidade da mãe;
- Cédula de identidade do pai (opcional);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- CPF;
- 01 Foto 3 X 4 (recente);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço - Luz, água, ou telefone;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual é fornecido no local. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;
- O candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

#### **Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).**

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - Luz, água, ou telefone.

**Não serão aceitas matrículas nos casos de falta de alguma documentação.**

## **10. CALENDARIO DE MATRÍCULA**

**10.1.** Para o segundo semestre de 2017, na 1ª chamada, serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

**10.2.** O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário que estará com vencimento de 5 dias, a partir da data de divulgação.

**10.3. ATENÇÃO:** A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido e de aprovação, a critério Da FICR e só poderá ocorrer após finalizadas as matrículas dos

candidatos aprovados no vestibular.

#### **10.4. AVISO IMPORTANTE**

Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidatos que não apresentarem documento de **CONCLUSÃO** do **ENSINO MÉDIO**. O candidato "treineiro", ou seja, que faz apenas para treinar, por não ter condições de apresentar, na data da matrícula, a declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetuar matrícula, uma vez que não atende ao disposto neste Edital.

#### **11. REOPÇÃO DE CURSO**

**11.1.** O candidato excedente aprovado que não for convocado, poderá requerer matrícula em outro curso onde houver vaga, até o dia 21/07/2017, na Central de Atendimento.

**11.2. Pedidos de Aproveitamento de Estudos já realizados deverão ser protocolados com a devida documentação até o 20º dia letivo do semestre. Após esse prazo o aluno perderá o direito à devolução do que foi pago pela(s) disciplina(s) dispensada(s).**

#### **12. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES**

A FICR está credenciada para o Financiamento Estudantil – **FIES** da Caixa Econômica Federal.

A concessão do **FIES** é extensiva a alunos do 1º período, porém a abertura de vagas depende, exclusivamente, da política do governo federal através da Caixa Econômica Federal.

#### **13. DO PROGRAMA PRA VALER**

O financiamento permite que você pague seu curso de graduação em duas vezes e meia o tempo de estudo para os cursos de oito semestres, e em três vezes para os cursos de 10 semestres. O primeiro semestre você financia sem JUROS e paga 50% do valor de sua mensalidade. Depois, passa a pagar 65% do valor da mensalidade. A FICR subsidia grande parte da sua taxa de juros e, dessa forma, você paga muito abaixo da taxa de mercado. Não é exigida nota do Enem para garantir a contratação do financiamento e a análise de crédito ocorre em até 24 horas.

#### **14. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI**

A FICR participa também do PROUNI. O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo MEC.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no **2º semestre do ano letivo de 2017**.

**15.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas no Edital do Processo Seletivo.

**15.3.** Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

**15.4.** Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

**15.5.** Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

**15.6.** A FICR reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

**15.7.** A FICR reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

**15.8.** A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

**15.9.** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

**Este Edital está disponível na Central de Atendimentos da Faculdade Imaculada Conceição do Recife, também na Internet e deverá ser impresso pelo candidato.**

Recife, 24 de Abril de 2017.

Fábio Leandro Melo Ramos dos Anjos  
Faculdade Imaculada Conceição do Recife